

# COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – COPS

## Edital nº001/2026 Concurso de Redação 2026

A direção da **Faculdade Presidente Antônio Carlos – FUPAC de Conselheiro Lafaiete**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, **CONCURSO DE REDAÇÃO 2026**, para alunos do ensino médio, matriculados em escolas públicas e privadas do município de **Conselheiro Lafaiete** e cidades da região, na forma e prazos abaixo definidos.

### 1. NORMAS DE ACESSO

A instituição de ensino acima identificada promove o seu “**CONCURSO DE REDAÇÃO 2026**” com a finalidade de estimular a escrita dos alunos do ensino médio, matriculados em escolas públicas e privadas, do município de **Conselheiro Lafaiete** e região bem como a interação dos mesmos com seus respectivos professores.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** – Os alunos interessados em participar do CONCURSO DE REDAÇÃO FUPAC UNIPAC – 2026, para a modalidade presencial, farão sua inscrição no próprio dia da aplicação da redação, nas respectivas escolas participantes, no momento em que os consultores da Faculdade Presidente Carlos – FUPAC de **Conselheiro Lafaiete** estiverem presentes para a realização da prova, no período compreendido entre os meses de março e abril de 2026, conforme cronograma previamente definido pela instituição em conjunto com a escola participante.

**2.2** – Os alunos interessados em participar do CONCURSO DE REDAÇÃO FUPAC UNIPAC – 2026, para a modalidade online, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <http://www.unipac.br/concursoderedacao>, a partir de 09 de março de 2026, encerrando-se impreterivelmente no dia 04 de julho de 2026.

**2.3** – O presente edital regula o Concurso de Redação FUPAC UNIPAC – 2026, destinado a alunos regularmente matriculados no Ensino Médio de escolas públicas e privadas de Conselheiro Lafaiete e região.

### 3. DA PROVA

**3.1** - A Redação presencial deverá ser feita sob a supervisão de aplicadores da **Faculdade Presidente Carlos – FUPAC de Conselheiro Lafaiete** entre os

**meses de março a abril** de 2026, de acordo com data a ser definida pela escola participante.

3.2 – O candidato produzirá a sua Redação na própria escola em que está matriculado.

3.3 – A Redação deverá seguir e obedecer aos parâmetros exigidos na prova do **ENEM** do ano anterior, sendo que a correção obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no referido exame.

3.4 – A Redação deverá ser desenvolvida de forma individual, sem qualquer forma de consulta ou contato com outros candidatos ou terceiros.

3.5 – A Redação deverá ser inédita e produzida em língua portuguesa.

3.6 – A **instituição de ensino** dará conhecimento do tema a ser abordado no momento da realização da prova.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 – O resultado será divulgado no dia 08 de agosto de 2026 no site da **instituição de ensino**, redes sociais e via e-mail, e dele não caberá recurso.

4.2 - A solenidade de premiação será realizada no mês de agosto em data estabelecida pela escola do aluno (a) vencedor(a).

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 – Os três primeiros colocados na classificação geral serão agraciados com uma premiação, a saber:

1º colocado: NOTEBOOK

2º colocado: TABLET

3º colocado: KINDLE

5.2 – Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo convertíveis em dinheiro.

#### **6. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO PARA O PASUN**

Os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 30% do valor total da redação e estiverem cursando o 3º ano do ensino médio serão considerados aprovados no Programa de Avaliação Seletiva – **PASUN 2026** da **Faculdade Presidente Antônio Carlos – FUPAC de Conselheiro Lafaiete**, com início das aulas previsto para 1º semestre de 2027, no curso escolhido dentre aqueles

oferecidos na **FUPAC de Conselheiro Lafaiete**. Ainda farão jus a um desconto em todas as mensalidades do curso, conforme normas e regulamento do **PASUN**.

## **7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

**7.1** - Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para todos os fins a que se destinar, que o candidato, ao participar do Concurso de Redação 2026, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos seus dados pessoais, especificamente para a finalidade de realização da presente avaliação, inserção junto ao cadastro de participantes da avaliação, bem como para recebimento de informações, resultados e contatos a respeito, incluindo o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos ou de procedimentos relacionados a correção da redação e premiação, se fizer jus à mesma, conforme este edital, para o exercício regular de direitos.

**7.2** - Adicionalmente, o candidato autoriza expressamente a utilização dos dados para envio de informações sobre os Processos Seletivos 2026 e 2027.

## **8. DAS NORMAS GERAIS**

8.1. O candidato que infringir qualquer norma deste Edital ou do Regimento do **UNIPAC** (disponível em seu site <http://www.unipac.br/concursoderedacao> ) será automaticamente excluído do concurso.

8.2. Na ocorrência de empate, será premiado o candidato mais velho .

8.3. A inscrição no concurso constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Presidente Antônio Carlos – FUPAC de Conselheiro Lafaiete**

Conselheiro Lafaiete, 09 de março de 2026.

### **Comissão Organizadora**

Gilmar Serafim de Paiva

Gerlenne de Almeida Garcia

Luiza Bianchetti Lima

Maria do Carmo Pedro